



**PARECER Nº 165/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 125/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Dr. Delano, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar as providências necessárias para fomentar a adesão de hospitais privados e entidades filantrópicas ao programa federal ‘Agora Tem Especialistas’, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços especializados do Sistema Único de Saúde (SUS)*”.

Em resumo, o projeto propõe autorizar ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para fomentar a adesão de hospitais privados e entidades filantrópicas ao programa do Governo Federal denominado “Agora Tem Especialistas”, regulado pela Portaria GM/MS nº 7.266, de 18/06/2025, e que tem como objetivo ampliar o acesso da população a serviços especializados do SUS. O fomento à adesão ao programa por essas entidades implica ao Poder Executivo Municipal identificar e mapear os hospitais e entidades aptos à adesão, fornecer apoio técnico e institucional, formalizar pactuações administrativas que integrem os atendimentos ao fluxo da regulação local e priorizar demandas reprimidas da rede municipal de saúde no planejamento dos atendimentos.

Em sua justificativa, o autor do projeto argumenta que “o presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Divinópolis a participar, de forma ativa, da implementação do programa federal “Agora Tem Especialistas”, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União. A iniciativa permite que hospitais privados e entidades filantrópicas prestem atendimentos especializados a pacientes do SUS em troca de compensação de dívidas tributárias ou, quando não houver débitos, mediante concessão de créditos tributários federais. O objetivo principal é a redução das filas de espera que impactam milhões de brasileiros, especialmente nas áreas de oncologia, ginecologia, cardiologia, ortopedia, oftalmologia e otorrinolaringologia. A previsão do Governo Federal é de que os primeiros atendimentos por meio deste programa ocorram a partir de agosto de 2025, razão pela qual é fundamental que o Município de Divinópolis se antecipe e viabilize localmente as condições necessárias à adesão das instituições locais. Trata-se de uma medida de elevado interesse público, elaborada em



conformidade com os limites da competência legislativa municipal e em respeito à autonomia do Poder Executivo, com o propósito de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir as filas de espera e assegurar mais consultas, mais exames, mais cirurgias e, sobretudo, mais dignidade aos cidadãos divinopolitanos.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 125/2025.

Divinópolis, 27 de abril de 2026.

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 125/2025



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZGE**45G****386****7X6**